

Lei no 805/1965

O povo do Município de Marabá, por
seus representantes diretos e eu, em seu nome,
sanctiono a seguinte Lei:

"Abre Crédito especial para
pagamento a Professora Maria
dos Santos."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a despendar até a importância de quarenta
e cinco mil Cruzeiros (45.000) para paga-
mento à professora Maria dos Santos, por seus
serviços prestados como professora primária da Escola
Rural São Esperança, distrito de Cidades, referente
ao exercício de 1963.

Art. 2º - Para ocorrer com o pagamento
autorizado no artigo 1º desta lei, fica aberto o
crédito especial de Cr\$45.000.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
entram esta lei em vigor na data de sua publi-
cação.

República Municipal de Marabá, 30 de Setembro de 1965.

O Prefeito Municipal
Eduardo Sotomaior

O Secretário
Seyla Sotomaior de Araújo